DECRETO N.º 5.410 DE 06 DE MAIO DE 2019.

ALTERA OS PRAZOS PARA ALUGUEL DE SEPULTURAS E DE OSSÁRIOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere;

DECRETA:

Art. 1° – O prazo para o aluguel de Sepulturas Horizontais (terra) é de 04 (quatro) anos.

Art. 2° – Para as Sepulturas Horizontais (bloco – Ala da Saudade) o prazo para o aluguel é de 04 (quatro) anos, sem renovação.

Art. 3° – O prazo para o aluguel de Sepulturas Verticais (gavetas) passa a ser de 03 (três) anos, sem renovação.

Art. 4° – O prazo para o aluguel de Ossário nos Cemitérios Municipais é de 03 (três) anos, podendo ser renovado, por uma única vez, por mais 03 (três) anos.

Parágrafo único – Decorrido o prazo mencionado no "caput" deste artigo e não havendo a retirada dos ossos pelos interessados, a Municipalidade providenciará a cremação destes.

Art. 5° – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de seu órgão competente, manterá o controle dos prazos de locação das sepulturas e dos ossários dos Cemitérios Municipais, bem como adotará as medidas complementares que se tornarem necessárias.

Art. 6° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 3.808, de 15 de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 06 de maio de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 05 / 2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 Bim n° 491
Rúbrica
Mat. 01/2450